



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2310, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA
CARIDADE RIBEIRO DA SILVA -TIA
CARIDADE", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado a Creche Municipal " Professora Caridade Ribeiro da Silva - Tia Caridade", situada Rua Treze de Dezembro, s/nº, Bairro Zita Cunha, CEP: 68.445-000, Barcarena-Pa.

Art. 2º - A presente denominação representa um pleito de homenagem a uma mulher que prestou relevantes contribuições a educação do Município de Barcarena, falecida em 23 de fevereiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 010/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001247 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 796EC71BF1FC575B6531A0EEC9CE7BCD

